



TERMO ADITIVO Nº 21/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 58/2023

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Gilberto Chiarani, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa Contributos Estudos Tributários LTDA, inscrita no CNPJ 12.097.585/0001-99, com endereço e sede administrativa na Avenida Dr. Álvaro Severo de Miranda, nº 1.106, Cidade Nova, Passo Fundo/RS, resolvem firmar o primeiro termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº **58/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste termo de **PRORROGAÇÃO do contrato nº 58/2023**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SUPORTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E INFORMATIVOS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, autorizado através do Processo nº 48/2023, Licitação nº 15/2023, modalidade **DISPENSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

2.1 Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado de **04/05/2024 até 04/05/2025**, pelo preço mensal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), terá reajuste conforme a contratada solicitou com base no valor do IPCA. Totalizando **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** conforme Memorando nº 780/2024 e Parecer Jurídico 56/2024 favorável.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária de 2024:

Unidade Gestora: - 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 105 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 58/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei 14.133/21.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 09 de abril de 2024.

GILBERTO CHIARANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRIBUTOS ESTUDOS
TRIBUTARIOS LTDA
ADRIANO DOS SANTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Testemunhas:

1

2